PROJETO ACOLHER PARA CUIDAR

RESOLUÇÃO Nº. 037/2020

COMDICA RECIFE

Setembro de 2020

Associação Beneficente O Pequeno Nazareno

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO CONTINGÊNCIA / PANDEMIA COVID – 19

1º) IDENTIFICAÇÃO:

1.1 RAZÃO SOCIAL: Associação Beneficente O Pequeno Nazareno.	**1.2 SIGLA:** OPN
1.3 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA: 0404	**1.4 RPA:** 01
1.5 REGIME DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (ECA, Art. 90): **I** - orientação e apoio sócio-familiar; **II** - apoio sócio-educativo em meio aberto; **III** - colocação familiar; **IV** - acolhimento institucional; **V** - prestação de serviços à comunidade.	
1.6 <u>ENDEREÇO DA ENTIDADE</u> (SEDE): Rua da Aurora, 325, sala 915, Boa Vista, Recife, PE.	
1.7 PONTO DE REFERÊNCIA: Edifício Ébano. Entrada pela Rua do Riachuelo.	

1.8 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

Sede em Recife: 8h às 17h (de segunda-feira à sexta-feira).

Acolhimento em Itamaracá (horário integral).

1.9 ENDEREÇO (LOCAIS DAS ATIVIDADES):

As atividades relacionadas neste projeto serão desenvolvidas em diversas áreas da Região Metropolitana do Recife, com ênfase em Joana Bezerra, Pina, Jardim São Paulo e Centro do Recife.

1.10 PONTO DE REFERÊNCIA:

Locais variados onde seja possível a aproximação das crianças em situação de rua, em especial no Centro do Recife, onde se encontram locais já mapeados pela entidade como de grande concentração do público em atenção neste edital.

Residências das crianças e adolescentes em aproximação ou já em contato com o Pequeno Nazareno, na cidade do Recife.

1.11 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

Sede: 8h às 17h (de segunda-feira à sexta-feira).

1.12 E-MAIL INSTITUCIONAIS: social2.recife@opequenonazareno.org.br	**1.13 TELEFONE:** (81) 9 9849-1300
1.14SITE E/OU REDES SOCIAIS: Instagram.com/opequenonazarenope	**1.15 CIM:** 344.754-5

1.16 CNPJ: 00.371.537/0002-49

2. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

2.1 NOME DO PLANO DE AÇÃO: Acolher para Cuidar	**2.2 EIXO TEMÁTICO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL):** Orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto.
2.3 PERÍODOS DE EXECUÇÃO: 90 dias.	**2.4 PÚBLICO DESTINATÁRIO:** Crianças e adolescentes em situação de rua e/ou grande vulnerabilidade frente à pandemia do COVID-19. Familiares destes.
2.5 COORDENADOR (A) DO PLANO DE AÇÃO: José Severino dos Santos.	**2.6 VÍNCULO:** Funcionário (Educador Social).
2.7 CPF: 019.537.284-05	**2.8 RG:** 4. 886.246
2.9 TELEFONE DO COORDENADOR (A) (81) 9 9849-1300	**2.10 E-MAIL DO COORDENADOR (A):** social2.recife@opequenonazareno.org.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 NOME COMPLETO: Roseneide de Oliveira Reiger	
3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua do Engenho Amparo, SN, Vila Velha, Ilha de Itamaracá, PE.	**3.3 TELEFONE RESIDENCIAL:** -
3.4 NÚMERO DE CELULAR: (81) 9 9719-7112	**3.5 PROFISSÃO (S):** Psicóloga.
3.6 CPF: 019.572.099-76	**3.7 RG:** 9.403.330 – SSP-PE – Expedida em 15/02/2012.
3.8 ESTADO CIVIL: Casada.	**3.9 DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:** 04/08/2017.
3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO: 03/08/2021	
3.11 E-MAILS DO DIRIGENTE: rose@opequenonazareno.org.br	

4. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE AÇÃO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º, propõe congregar os preceitos de uma política de proteção à criança e ao adolescente, em especial aos que estão em situação de rua (grande vulnerabilidade social). Ainda que diante de um cenário de violação de direitos, apontam-se avanços na proteção das crianças e adolescentes por parte do Estado brasileiro que, desde a década de 80 com a Constituição Federal, e década de 90, com o ECA, lança um novo olhar sobre o público infanto-juvenil, entendendo-os como sujeitos em condição de desenvolvimento e direito à proteção.

Dentro deste cuidado e com o interesse principal na condição da criança e do adolescente, O Pequeno Nazareno tem seu olhar sobre a situação Deste público em grande vulnerabilidade social na Cidade do Recife, levantando informações da situação de cada uma destas crianças e adolescentes e seus familiares e propondo encaminhamentos a partir deste diagnóstico.

Diante do agravamento da situação do público em tela frente a pandemia do novo coronavírus, da experiência do Pequeno Nazareno no cuidado com este público nos últimos 25 anos e da oportunidade deste edital, propomos as intervenções aqui descritas.

As famílias atendidas tem sofrido de modo particular por já se encontrarem em uma situação de vulnerabilidade social intensa, assim, a pandemia intensificou ainda mais os prejuízos físicos, emocionais e psicológicos que as afligiam. Pelo que o projeto em tela se mostra muito relevante neste contexto.

Consideramos ainda preocupante os riscos advindos da atual retomada do convívio social, onde a população em melhores condições sociais conseguem acessar recursos de proteção sempre raros para os menos favorecidos. Assim, neste momento tão delicado, as ações irão minimizar os prejuízos advindos do retorno cada vez mais intenso do convívio

social.

5. OBJETIVO GERAL

Buscar a resolução rápida das demandas urgentes e críticas de cada criança, adolescente e famílias em vulnerabilidade social, mantendo assim o vínculo e atuando para ampla garantia dos seus direitos, a fim de que não haja retrocesso nos ganhos até aqui.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES

Objetivos Específicos	Ações
• Aproximar das crianças, adolescentes e familiares público alvo deste projeto.	Aproximar do público em tela, através de equipe experiente nesta ação (Educador Social, Psicóloga e Assistente Social). Identificar as principais necessidades, através de escuta especializada.
• Prestar socorro emergencial, através de mantimentos e EPIs.	Entregar alimentos nutritivos para melhor segurança alimentar. Fornecer materiais para proteção individual contra o COVID-19 (álcool gel e máscaras).
• Munir de informações relevantes referentes à proteção contra o COVID-19	Ouvir a percepção do público sobre como entendem a prevenção ao COVID-19. Prestar informações atualizadas sobre a proteção, dentro do contexto viável de cada pessoa/família atendida.
• Assessorar no acesso aos programas de apoio social disponíveis, sejam governamentais ou não-governamentais.	Auxiliar as pessoas a se cadastrarem nos programas de auxílio emergencial. Auxiliar as pessoas a acessarem os recursos disponíveis na RAPS.

6. METODOLOGIA

As ações serão desenvolvidas com as crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, priorizando em sua metodologia o atendimento de equipe técnica multidisciplinar com experiência no cuidado da pessoa em grande vulnerabilidade social. O foco nesta fase será o encaminhamentos das necessidades identificadas durante a pandemia do COVID-19.

Serão utilizadas as ferramentas de aproximação virtual (reuniões remotas, os acompanhamentos por telefone e demais meios de comunicação), como também o atendimento presencial, tomando todos os cuidados em concordância com as autoridades de saúde (máscaras, álcool gel, devida higiene das mãos, distância de segurança, dentre outros).

Tal metodologia orienta-se pelos dispositivos legais já mencionados nesta proposta, a experiência dos 26 anos de trabalho de O Pequeno Nazareno (que em seus eixos de atuação se especializou no público em pauta neste projeto) e os protocolos de saúde em vigência, sendo estas as melhores vias praticadas para manutenção dos resultados já alcançados.

7. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PLANO DE AÇÃO.

7.1 Quantifique o número de inscritos no Plano de Ação**, especificando o número crianças, adolescentes e suas famílias.**

Nº de crianças 40.	**Nº de Adolescentes** 20.	**Nº de Famílias** 30. (Algumas crianças e adolescentes pertencem ao mesmo núcleo familiar).
Faixa etária Entre 08 anos à 11 anos.	**Faixa etária** Entre 12 anos à 17 anos.	**Responsáveis (Mãe, Pai e/ou família extensa)** Entre 20 anos e 65 anos.

Detalhamento

Crianças: Entre 8 e 11 anos. Parte oriunda da situação de rua no Recife e/ou extrema vulnerabilidade social. Maioria apresentando desnutrição da forma primária (privação de alimentos). Atualmente em cuidado integral no Pequeno Nazareno ou em acompanhamento nas ruas e casas de origem.

Adolescentes: Entre 12 e 17 anos. Parte oriunda da situação de rua no Recife e/ou extrema vulnerabilidade social. Maioria apresentando desnutrição da forma primária (privação de alimentos). Atualmente em cuidado integral no Pequeno Nazareno ou em acompanhamento nas ruas e casas de origem. Outro perfil são os adolescentes no Programa Jovem Aprendiz.

Adultos entre 20 e 59 anos e Idosos entre 60 anos ou mais: São prioritariamente pais ou cuidadores das crianças e adolescentes acolhidos ou em acompanhamento nas ruas. Baixo nível de escolaridade e renda familiar insuficiente. Residem na Região Metropolitana do Recife (RMR), com maior concentração em comunidades carentes da capital.

Associação Beneficente O Pequeno Nazareno

8. PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

8.1. Custo do cofinanciamento:

Plano de Contingência / COVID – 19				
ITENS	**MES 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**TOTAL**
RUBRICA ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO: Cesta básica (arroz, feijão, fubá, macarrão, café, leite, biscoitos, margarina). Carne de charque, carne de sol, sardinha, fiambre de carne bovina enlatado. Similares a estes.	**5.676,00**	**5.676,00**	**5.676,00**	**17.028,00**
RUBRICA DE MATERIAL DE LIMPEZA Álcool gel e álcool 70%. Detergente líquido. Água sanitária. Sabonete em barra. Similares a estes.	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**3.300,00**
RUBRICA EPI Máscaras descartáveis. Visor de acrílico. Medidor de Temperatura.	**1.600,00**	**0**	**0**	**1.600,00**
DIVULGAÇÃO INFORMATIVA COVID-19 Banner, panfletos e outros materiais de divulgação. (obrigatório a utilização das marcas do COMDICA e do Fundo Municipal de Criança e Adolescente conforme Manual de Identidade visual disponibilizado no site do COMDICA - comdica.recife.pe.gov.br).	**1.202,00**	**0**	**0**	**1.202,00**
CUSTOS INDIRETOS Gás de cozinha (para uso interno da instituição).	**390,00**	**390,00**	**390,00**	**1.170,00**
RUBRICA DE TRANSPORTE: Transporte (utilitários, coletivo e/ou transportes de carga). Combustível.	**1.900,00**	**1.900,00**	**1.900,00**	**5.700,00**
TOTAL				**R$ 30.000,00**

9. A AVALIAÇÃO INTERNA

O modelo de gestão permanece tendo como base o ciclo PDCA. O monitoramento das ações acontecerá semanalmente pela coordenação, que acompanhará a implementação das atividades propostas. A avaliação dos resultados se dará mensalmente, a fim de verificar se as ações executadas atendem as expectativas. Os ajustes serão aplicados de forma imediata.

Tanto o monitoramento quanto a avaliação, apesar de acontecerem sob a responsabilidade maior do coordenador, acontecerão de modo participativo, permitindo desta forma o monitoramento mais amplo das atividades e o redirecionamento das ações, quando necessário.

A elaboração de novas estratégias de aprimoramento do projeto se darão a partir dos relatórios semanais da equipe técnica, sendo estes aspectos sistematizados e socializados em forma de relatório mensal do projeto.

Roseneide de Oliveira Reiger

Representante Legal da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno

Assinatura do Presidente do COMDICA

Assinatura da Coordenação da Instituição / Plano de Ação de Contingência COVID-19

Recife, 10 de setembro de 2020.